

## Parte C

### C1 – Edital Resumido

#### Contrata Consultor na modalidade Produto

#### PROJETO 914BRZ1009.4 EDITAL Nº 02/2015

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Doutorado na área de ciências sociais aplicadas e/ou humanas, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos) e na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br, o Ministério, Seleção de Consultores.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/10/2015 até o dia 08/10/2015 no endereço eletrônico [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br), conforme modelo PADRÃO, disponível em - portal.mec.gov.br, O Ministério, Seleção de Consultores, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

### C2 – Edital Completo

#### Contrata Consultor na modalidade Produto

#### PROJETO 914BRZ1009.4 EDITAL Nº 02/2015

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Diploma de graduação em ciências humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, doutorado na área de ciências sociais aplicadas e/ou humanas.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de três anos em atividades de docência ou pesquisa ou gestão, preferencialmente em Educação Básica e autoria de no mínimo três publicações e/ou artigos na área de educação básica.**
5. Atividades: **Atividade 1 – propor metodologia, incluindo mecanismos e/ou instrumentos para subsidiar o acompanhamento do processo de discussão nacional da Base Nacional Comum Curricular. Atividade 2 – propor amostras de municípios para aplicação da proposta de metodológica. Atividade 3 – validar metodologia de análise do protocolo de acompanhamento. Atividade 4 – aplicar instrumento de acompanhamento da discussão nacional da Base Nacional Comum Curricular nos municípios definidos na amostra. Atividade 5 – sistematizar e analisar dados e informações coletados nas discussões nacionais da Base Nacional Comum Curricular. Atividade 6 – analisar marcos legais, normativos e teóricos sobre a Base Nacional Comum Curricular. Atividade 7 - analisar documento preliminar de referência para a construção da Base Nacional Curricular em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.**
6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1 – Documento Técnico contendo proposta metodológica para análise do processo de discussão, nos municípios, por amostra, do documento preliminar de referência para a construção da Base Nacional Curricular (BNC), em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB 04/2010), em suas diferentes etapas e modalidades. PRODUTO 2 – Documento Técnico contendo estudo preliminar da discussão do documento preliminar de referência da Base Nacional comum curricular nos municípios definidos na amostra, com base na metodologia proposta. PRODUTO 3 – Documento Técnico contendo estudo avaliativo do processo de discussão nos sistemas públicos de**

ensino do Documento Referência para a Base Nacional Comum Curricular, com vistas a subsidiar a Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC na elaboração da proposta da Base Nacional Curricular a ser apresentada ao Conselho Nacional de Educação – CNE.

7. Local de Trabalho: Em todo o território nacional.

8. Duração do contrato: 08 meses

9. Processo Seletivo - Será realizado em duas etapas: 1)Análise Curricular e 2) Entrevista

9.1 Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório

9.1.1 Formação acadêmica:

<b>CARACTERIZAÇÃO</b> (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	<b>PONTUAÇÃO</b>
Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas e/ou Humanas .	30 (pontos)

9.1.2. Formação Profissional:

<b>CARACTERIZAÇÃO</b> (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	<b>PONTUAÇÃO</b>
. 5 pontos, a cada três anos de experiência profissional em atividades de docência ou pesquisa ou gestão, preferencialmente em Educação Básica.	30 (pontos)
. 3 pontos, a cada 3 publicações e/ou artigos na área de educação básica.	10 (pontos)

9.2 Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

<b>CARACTERIZAÇÃO</b> (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	<b>PONTUAÇÃO</b>
. Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	05 (pontos).
. Domina os assuntos relativos a sua área de contratação – docência, pesquisa ou gestão, preferencialmente na Educação Básica.	25(pontos)

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/10/2015 até o dia 08/10/2015 no endereço eletrônico [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br), conforme modelo PADRÃO, disponível em [portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br), O Ministério, Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*